Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)
em 08/10/2026
DOU de 08/10/2026, seção 3, página 44

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Escola Politécnica
Diretoria Adjunta de Pós-Graduação

EDITAL Nº 1142, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 23079.252119/2026-03

EDITAL N.º 1142/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ,PARA O ANO LETIVO DE 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das atribuições fixadas no Artigo 2º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade Profissional da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 310 de 13 de setembro de 2024), no Artigo 12º, Inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006) e na Resolução CEPG/UFRJ nº 481, de 06 de julho de 2026, torna público que as inscrições para o(s) processo(s) seletivo(s) de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2027, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas nos seguintes períodos: Ingresso no 1º período letivo de 2027, **de 23 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**; Ingresso no 3º período letivo de 2027, **de 3 de maio de 2027 a 6 de agosto de 2027**, exclusivamente no formato de inscrição *on-line*, por meio do acesso ao endereço https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/.

1.1. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião extraordinária realizada em 2 de outubro de 2026.

1.2. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web https://peu.poli.ufrj.br e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, Sala D-101, CEP 21.941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3938-8055.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

(a) Inscrição dos candidatos – Consiste no envio de toda documentação necessária, indicada no Item 5.2;
(b) Homologação das inscrições – Consiste na análise da pertinência e adequação da documentação enviada;
(c) Avaliação da documentação dos candidatos – Consiste na pontuação e classificação dos candidatos homologados em função da documentação enviada;
(d) Processo de Heteroidentificação – Consiste na verificação da condição de pessoa preta ou parda dos candidatos que optarem por essa modalidade de ação afirmativa no que se refere à Resolução CEPG/UFRJ

nº 500, de 22 de setembro de 2026. Será realizado na(s) data(s) prevista(s) naTabela 3, em anexo, ou após o processo seletivo e antes da matrícula, conforme os procedimentos e o calendário estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
(e) Divulgação do resultado final da seleção – Consiste na publicação do resultado do certame.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no PEU da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior nas áreas de Engenharia ou correlatas, com carga horária mínima de 3000 horas, listados pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação.

3.2. Considerando a obrigatoriedade de uma carga horária mínima de 3000 horas, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas à área de concentração do PEU: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, Geografia e Geologia.

3.3. As inscrições serão realizadas no(s) período(s) indicado(s) naTabela 3, em anexodeste Edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/.

3.4. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para *upload* na plataforma de inscrição:

• Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (*on-line*);
• 01 (uma) foto recente, Formato JPG;
• Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
• Endereço para correspondência;
• Telefone para contato;
• Endereço eletrônico válido (e-mail) para contato;
• “ID Lattes” - número identificador do currículo do candidato no Sistema Lattes (16 números);
• Documento oficial de instituição de ensino registrada no Ministério da Educação (MEC) que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros);
• Histórico Escolar do curso de graduação;
• Projeto de pesquisa (preenchimento *on-line*); e
• Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros, se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.

3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste Edital e preencher todos os campos do formulário *on-line*.

3.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (*upload*) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

3.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

3.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos

necessários, será gerado um comprovante *on-line*, contendo o número do pedido de inscrição.

3.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

3.11. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas presenciais do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.

3.12. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação de inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

3.13. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário e nos demais documentos são verídicas e podem ser comprovadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.

4.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção e estarão disponíveis no site https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/, na(s) data(s) indicada(s) no cronogramadaTabela 3, em anexo. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação enviada exclusivamente pelo sistema *on-line* será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo PEU.

5.2. Serão avaliados os seguintes documentos:

(a) Currículo Lattes;
(b) Histórico Escolar da Graduação; e
(c) Projeto de Pesquisa.

5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos que comprovem as atividades e as publicações descritas no Currículo Lattes, durante todo o período do processo seletivo.

5.4. A solicitação de documentação comprobatória pela Comissão de Seleção será realizada única e exclusivamente pelo endereço de e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma de inscrição. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a data de envio da mensagem pela comissão, para encaminhar a documentação comprobatória solicitada.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. O Currículo Lattes deverá ser preenchido na página do CNPq na internet, por meio da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico https://lattes.cnpq.br/. O candidato, no ato da inscrição *on-line*, deverá informar o ID do Currículo Lattes em campo apropriado.

6.2. A avaliação do Currículo Lattes será efetuada mediante consulta direta, pela comissão de seleção, à plataforma do CNPq para análise dos seguintes itens:

(a) Atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e docência);
(b) Experiência profissional não acadêmica;

(c) Publicação científica (artigos em congressos e periódicos, e capítulos de livros); e
(d) Cursos de especialização.

6.3. A pontuação do Currículo Lattes será realizada com atribuição de grau entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

6.4. A nota final da avaliação do Currículo Lattes será dada pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção. Os graus atribuídos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos não serão divulgados.

7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO

7.1. A nota conferida ao Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e das notas ou conceitos em disciplinas consideradas pertinentes ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

7.2. A pontuação do Histórico Escolar poderá ser ponderada em função do conceito atribuído pelo MEC ao Curso de Graduação de origem do candidato, e será atribuído grau entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

7.3. A nota final da avaliação do Histórico Escolar será dada pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção. Os graus atribuídos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos não serão divulgados.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. No ato da Inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa.

8.2. Entende-se “Projeto de Pesquisa”, para fins deste Edital, como o documento gerado através do preenchimento *on-line* de campos de dados e de texto, com limites máximos de caracteres.

8.3. Nessa etapa, será avaliada a pertinência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (definida no ato da inscrição).

8.4. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Serão avaliados a coesão do texto e a adequação do conteúdo aos itens do formulário do Projeto: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Cada item do projeto (campo de preenchimento) possui uma quantidade máxima de caracteres limitada, informados na plataforma *on-line*.

8.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada com atribuiçãode grau entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

8.7. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será dada pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção. Os graus atribuídos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos não serão divulgados.

9. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1. Nos termos do Art. 54 da Resolução CEPG/UFRJ nº 310, de 13 de setembro de 2024, os candidatos aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* devem comprovar capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira. Em conformidade com essa exigência normativa, o PEU estabelece, para fins de

ingresso, que essa comprovação será realizada exclusivamente por meio da apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa, nos termos definidos neste edital.

9.2. O prazo para entrega do certificado está especificado no Item 16.2.

9.3. O certificado será considerado válido somente se a pontuação, ou equivalência, for igual ou superior àquela especificada na Tabela 1, em anexo, e cuja validade tenha expirado até um (01) ano antes da data da matrícula, conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição que emitiu o certificado.

9.4. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou de pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

10. DO NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão abertas 30 (trinta) vagas por período de ingresso (primeiro ou terceiro trimestre), para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, como apresentado na Tabela 2, em Anexo deste Edital.

10.2. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.

10.3. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição on-line e no campo designado para tal, sua condição para que a Comissão de Seleção do PEU possa providenciar a indispensável adaptação.

10.4. Segundo Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 05 de dezembro de 2025, não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas no presente Edital.

11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1. O presente processo seletivo observará as disposições da Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026, e demais normas da UFRJ aplicáveis às ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

11.2. Do total de 30 (trinta) vagas, **12 (doze)** serão destinadas às ações afirmativas, sendo 6 para cada área, conforme a distribuição apresentada na Tabela 2, do Anexo deste Edital.

11.3. Os candidatos que optarem por ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

11.4. A opção por uma das modalidades de ação afirmativa será realizada no ato da inscrição, sendo permitida a escolha de apenas uma categoria. Os procedimentos de validação e, quando aplicável, de heteroidentificação, serão realizados na(s) data(s) prevista(s) naTabela 3, em anexo, ou após o processo seletivo e antes da matrícula, conforme o calendário estabelecido pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

11.5. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão redistribuídas conforme os critérios estabelecidos na Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

12.2. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média aritmética das notas obtidas em cada

item de avaliação do processo de seleção, segundo a aplicação de pesos a serem definidos pela Comissão de Seleção.

12.3. A classificação dos candidatos será orientada de acordo com as notas obtidas nas etapas de avaliação, considerando os documentos apresentados no Item 5.2.

12.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, seguido do grau obtido na avaliação do Currículo Lattes.

12.5. O processo de seleção será desenvolvido com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento em vigência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. Os candidatos classificados segundo Item 12.1 deste Edital, serão distribuídos em listas, conforme a opção de linha de pesquisa e de modalidade de concorrência, indicadas pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.

13.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.

13.3. Serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite de vagas estipulado neste Edital.

13.4. Os candidatos classificados e que não foram indicados para matrícula ficarão em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, caso haja processo de reclassificação para ingresso no PEU.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A divulgação dos resultados de homologação, de pedidos de recurso e de classificação será feita pela Comissão de Seleção, exclusivamente pelo site https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/, conforme cronogramada Tabela 3, em anexo deste Edital. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e à linha de pesquisa de cada candidato aprovado.

14.2. A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com o resultado final, os critérios de pontuação e de pesos utilizados para a classificação dos candidatos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos podem ser interpostos até o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da etapa mais recente, realizada no processo seletivo.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU, por meio do envio de mensagem para o endereço de e-mail secretaria.peu@poli.ufrj.br, com cópia para coordenacao.peu@poli.ufrj.br.

15.3. A comissão terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a data final de interposição do recurso, para divulgar o resultado da análise do recurso.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do PEU, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

• Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);
• 01 foto 3x4 recente;
• Documento de Identidade;
• CPF;
• Comprovante de Residência;
• Título de Eleitor;
• Certificado de Reservista;
• Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior; e
• Certificado de Proficiência em Língua Inglesa conforme descrito no Item 9.

16.2. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa no ato da matrícula terão um prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de efetivação da matrícula, para apresentar o referido documento na secretaria do PEU. Os candidatos que não apresentarem o certificado no prazo vigente terão a matrícula cancelada.

16.3. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo definido no regulamento vigente na data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas.

16.4. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado pelaSecretaria Acadêmica do PEU estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

16.5. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências até a data de início das aulas, ficará a critério da Comissão Deliberativa do PEU promover eventuais chamadas reclassificatórias, visando o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo à ordem da classificação geral, conforme descrito no Item 12.

16.6. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificatórias serão divulgados por ocasião das mesmas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo; (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

17.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

17.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Demais Informações:
Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana - Escola Politécnica / UFRJ
Centro de Tecnologia (CT) - Bloco D - 1º andar - Sala D-101
Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: 3938-8055
E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br

Publique-se,

Prof. Armando Carlos de Pina Filho
Coordenador do Programa de Engenharia Urbana
Escola Politécnica / UFRJ

Prof. Sérgio Lima Netto
Diretor da Escola Politécnica / UFRJ

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Lima Netto**, **Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Armando Carlos de Pina Filho**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7096420** e o código CRC **E4D8354E**.

ANEXO AO EDITAL

Tabela 1: Exames e pontuações válidos para certificado de língua estrangeira.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo English	Test	≥ 75
Versátil Idiomas	Proficiência para Pós-graduação para mestrado	≥ 50% (B1)
TOEIC	Listening & Reading (Total Score)	≥ 550
TOEFL	Institutional Testing Program (ITP)	≥ 433
	Internet Based Test (iBT)	≥ 42
IELTS	International English Language Testing System	≥ 4,5
Michigan	Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE	≥ 650
Cambridge	FEC (Certificate English First), CAE (Certificate in Advanced English) e CPE (Certificate of Proficiency in English)	≥ 140
Pearson (PTE)	General Level	Certificado B1 ou superior

	Academic	≥ 43
Trinity College	Integrated Skills in English exam (ISE)	Certificado B1 ou superior

Tabela 2: Distribuição de vagas.

LINHA DE PESQUISA	Nº TOTAL DE VAGAS	Ampla Concorrência	Pessoas pretas e pardas	Pessoas com deficiência	Outras categorias*
Sistemas Urbanos	15	9	4	1	1
Métodos e Técnicas	15	9	4	1	1
TOTAL	30	18	8	2	2

* Outras categorias: indígenas, quilombolas, travestis, transexuais e transgêneros.

Tabela 3: Cronograma dos processos seletivos.

ATIVIDADE	DATA - 1ª Entrada	DATA - 2ª Entrada
Início do período de inscrição	23 de novembro de 2026	03 de maio de 2027
Término do período de inscrição	12 de fevereiro de 2027	06 de agosto de 2027
Divulgação das candidaturas homologadas	17 de fevereiro de 2027	11 de agosto de 2027
Processo de heteroidentificação	18 de fevereiro de 2027	12 de agosto de 2027
Divulgação do resultado final	26 de fevereiro de 2027	20 de agosto de 2027